



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 5.285, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Dança, de interesse do Instituto de Ciências da Arte (ICA).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Educação Básica e Profissional e do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária realizada em 19.02.2020, e em conformidade com os autos do Processo n. 033066/2019–UFPA, procedentes do Instituto de Ciências da Arte, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Dança, de interesse do Instituto de Ciências da Arte, da Universidade Federal do Pará (UFPA), de acordo com o Anexo (páginas 2–12), que é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de fevereiro de 2020.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

R e i t o r

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DANÇA

Art. 1º O objetivo do Curso Técnico de Nível Médio em Dança é habilitar e qualificar profissionalmente em Nível Técnico, diplomando e/ou certificando para atuação como intérprete-criador ou bailarino de dança clássica.

Art. 2º O egresso do Curso Técnico em Dança terá domínio de saberes para uma atuação fundamentada na pesquisa e criação, na percepção consciente crítico-reflexiva sobre o mundo do trabalho, ao qual deverá adaptar-se a partir de uma formação flexível que envolve aspectos fundamentais: desenvolvimento técnico, específico das linguagens cênicas da dança, sua inter-relação com as artes do corpo e com as novas tecnologias e tendências da Dança Contemporânea ou Clássica sendo capaz de estabelecer a interação do conhecimento acadêmico com o conhecimento da cultura popular em relação à dança, especialmente da Região Amazônica.

Art. 3º O Currículo do Curso Técnico de Nível Médio em Dança prevê duas ênfases de formação, a saber: ênfase em Intérprete-Criador e ênfase em Dança Clássica com atividades curriculares que objetivam o desenvolvimento de competências, conforme discriminado no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º A estrutura curricular do Curso Técnico em Dança está distribuída em 4 (quatro) semestres compreendendo 2 (dois) Módulos para cada ênfase, ofertada conforme discriminados a seguir:

§ 1º Ênfase em Intérprete-Criador:

I – módulo I: Qualificação Profissional de Nível Técnico em Intérprete de Cena/Dança;

II – módulo II: Qualificação Profissional de Nível Técnico em Criador da Cena/Dança.

§ 2º Ênfase em Dança Clássica:

I – módulo I: Qualificação do Bailarino em Técnica de Dança Clássica;

II – módulo II: Qualificação em Bailados Clássicos.

Art. 5º Os componentes curriculares Prática de Montagem I e II, ofertados no Curso Técnico em Dança para as duas ênfases realizadas no final de cada módulo, se configura como prática profissional intrínseca ao currículo e seus fundamentos estão relacionados aos saberes artísticos, científicos e tecnológicos orientados pela pesquisa como princípio pedagógico possibilitando ao educando a constituição de saberes

teórico-práticos visando a uma sólida construção de conhecimentos acerca do corpo dançante e concebendo-se como requisito imprescindível para a formação do discente.

Art. 6º O Curso Técnico de Nível Médio em Dança terá duração de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. O tempo de permanência do aluno não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do tempo previsto para a duração do Curso.

Art. 7º Para a integralização do Currículo do Curso Técnico de Nível Médio em Dança o aluno deverá ter concluído:

§ 1º A carga horária de 1.335 (mil, trezentas e trinta e cinco) horas para a ênfase em Intérprete-Criador, distribuída da seguinte forma:

I – 675 (seiscentas e setenta e cinco) horas para Qualificação Profissional de Nível Técnico em Intérprete de Cena/Dança;

II – 660 (seiscentas e sessenta) horas para Qualificação Profissional de Nível Técnico em Criador da Cena/Dança.

§ 2º A carga horária de 1.260 (mil, duzentas e sessenta) horas para a ênfase em Dança, distribuída a seguir:

I – 630 (seiscentas e trinta) horas para a Qualificação do Bailarino em Técnica de Dança Clássica;

II – 630 (seiscentas e trinta) horas para a Qualificação em Bailados Clássicos.

Art. 8º A metodologia adotada no Curso Técnico em Dança consiste em uma metodologia dialógica considerando que professor e aluno são sujeitos do processo de ensino-aprendizagem havendo triádica relação entre professor-aluno-conhecimento fomentando aprendizados significativos que contribuem para a formação de sujeitos críticos, reflexivos e autônomos.

§ 1º Considerando que o Curso está voltado para a formação de artista expõem-se que há componentes curriculares que demandam a presença de dois docentes para o desenvolvimento das aulas.

§ 2º Havendo discentes PcD será necessária a designação de um docente do Curso para o atendimento, de maneira que se possa atender o que preconiza o Atendimento Educacional Especializado e a carga horária trabalhada será incluída no Plano Individual de Trabalho-PIT do docente.

Art. 9º O Planejamento docente do Curso Técnico de Dança acontecerá de forma coletiva e individual. Na forma coletiva, o Colegiado do Curso se reunirá em

períodos específicos para deliberar e planejar acerca das questões do Curso. Na forma individual, cada docente deverá elaborar um plano de ensino para o componente curricular que ministrará. O plano deverá conter: ementa, competência, habilidade, objetivos (geral e específico), justificativa, conteúdo, cronograma das atividades, metodologia, avaliação, relação conceito nota, recursos didáticos, bibliografia básica e bibliografia complementar. Este plano deverá ser entregue ao coordenador do curso e aos discentes no início de cada período letivo, pois será norteador das ações em sala de aula.

Art. 10. O Curso Técnico em Dança concebe a avaliação do processo educativo em uma perspectiva formativa e contínua, sendo momentos de reflexões tanto para o docente quanto para os discentes, pois compreende-se que a prática avaliativa não está somente a cargo do professor, mas na inter-relação entre educandos e educadores, em que ambos são protagonistas do processo de construção do conhecimento. A avaliação terá conceitos e notas correspondentes, conforme discriminado no Anexo V desta Resolução.

Art. 11. A política de expansão do Curso Técnico em Dança atenderá às exigências legais da UFPA/ICA/ETDUFPA na tentativa de democratizar o acesso ao Ensino Técnico de Nível Médio por pessoas excluídas social e geograficamente, podendo articular parcerias com instituições educativas, instituições ligadas às Artes nas Instâncias Federal, Estadual e Municipal. Esta política tem como objetivo atender a uma demanda histórica de formação profissional de artistas.

Art. 12. A Política de Inclusão Social na ETDUFPA é pautada no respeito à diversidade com vistas a promover a transformação da sociedade e, conseqüentemente, da escola e da educação, para incluir a todos sem discriminação.

Art. 13. A Pesquisa desenvolvida no Curso Técnico de Nível Médio em Dança acontece por meio dos projetos de pesquisa realizados pelos docentes do Curso, concebendo-se relevante para o desenvolvimento e difusão do conhecimento científico-artístico e cultural.

Art. 14. A Extensão no Curso Técnico de Nível Médio em Dança está presente no desenho curricular com carga horária específica voltada para a extensão, assim como é desenvolvida por meio de projetos realizados por docentes do Curso.

Art. 15. A ETDUFPA abre a possibilidade de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio para egressos de Cursos Técnicos de Nível Médio em Dança com vistas a garantir a verticalização do ensino e a aperfeiçoar conhecimentos e

habilidades profissionais, formando um Especialista de Nível Técnico mais competente e qualificado para atuar no mercado de trabalho.

Art. 16. Caberá ao Conselho da ETDUFPA homologar Comissão Interna para avaliação e acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Dança apontada pelo Colegiado do Curso.

Art. 17. As disposições do presente Projeto Pedagógico contemplam os alunos ingressantes, a partir do ano de 2020.

ANEXO I
DESENHO CURRICULAR

a) Quadro do Desenho Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Dança: Ênfase em Intérprete-Criador

| ATIVIDADES CURRICULARES | | CH |
|--|------------------------------------|--------------|
| Núcleo Básico | Percepção Corporal | 60 |
| | Dança, Cultura e Diversidade | 60 |
| | Trajetória do Corpo | 60 |
| | Música e Corporeidade | 60 |
| | Elementos Básicos da Dança | 60 |
| Núcleo Específico Ênfase em Intérprete-Criador | Processos Criativos em Dança | 60 |
| | Interpretação na Dança | 60 |
| | Prática de Montagem I | 120 |
| | Técnica Contemporânea de Dança I | 90 |
| | Técnica Contemporânea de Dança II | 90 |
| | Educação Somática | 75 |
| | Repertório Coreográfico | 45 |
| | Improvisação em Dança | 60 |
| | Técnica Contemporânea de Dança III | 90 |
| | Pensamento na Dança | 60 |
| | Elementos do Espetáculo | 60 |
| | Prática de Montagem II | 120 |
| | Instalação Corporal | 45 |
| Núcleo de Enriquecimento Curricular | Atividades Complementares | 60 |
| Carga Horária Total da Ênfase em Intérprete-Criador | | 1.335 |

b) Quadro do Desenho Curricular do Curso Técnico em Dança: Ênfase em Dança Clássica

| ATIVIDADES CURRICULARES | | CH |
|--|---------------------------------------|--------------|
| Núcleo Básico | Percepção Corporal | 60 |
| | Dança, Cultura e Diversidade | 60 |
| | Trajetória do Corpo | 60 |
| | Música e Corporeidade | 60 |
| | Elementos Básicos da Dança | 60 |
| Núcleo Específico Ênfase em Dança Clássica | Técnica de Dança Clássica I | 120 |
| | Dança a Caráter | 60 |
| | Técnica Feminina ou Técnica Masculina | 60 |
| | Prática de Montagem I | 120 |
| | Técnica de Dança Clássica II | 120 |
| | Ballet de Repertório I | 60 |
| | Técnica de Dança Clássica III | 120 |
| | Pas de Deux | 60 |
| | Ballet de Repertório II | 60 |
| | Prática de Montagem II | 120 |
| Núcleo de Enriquecimento Curricular | Atividades Complementares | 60 |
| Carga Horária Total da Ênfase em Dança Clássica | | 1.260 |

ANEXO II

ATIVIDADES CURRICULARES POR COMPETÊNCIA

a) Competências do Núcleo Básico das Atividades Curriculares do Curso Técnico em Dança

| COMPETÊNCIAS | DISCIPLINAS |
|---|------------------------------|
| Desenvolver conceitos sobre corpo, movimento e musicalidade, compreender conhecimentos anatômicos e históricos que embasam as linguagens de dança além de discernir as relações entre níveis de execução do movimento, diversificação da forma anatômica e ocupação do espaço cênico. | Percepção Corporal |
| | Música e Corporeidade |
| | Trajatória do Corpo |
| | Dança, Cultura e Diversidade |
| | Elementos Básicos da Dança |

b) Quadro das Competências das Atividades Curriculares do Curso Técnico em Dança: Ênfase em Intérprete-Criador

| COMPETÊNCIAS | DISCIPLINAS |
|---|--|
| Dominar de forma teórico-prática a anatomia do corpo humano a partir das abordagens metodológicas da educação somática com fins na expressividade do movimento. | Educação Somática |
| Desenvolver conceitos a partir da dança referente à identidade do sujeito, aos processos históricos, à cultura, a diversidade. | Pensamento na Dança |
| Discernir e dominar as etapas do processo criativo, dos recursos interpretativos, de improvisação e dos elementos do espetáculo para a composição da cena. | Interpretação na Dança |
| | Processos Criativos em Dança |
| | Prática de Montagem I e II |
| | Improvisação em Dança |
| | Elementos do Espetáculo |
| Relacionar os conhecimentos das estruturas da linguagem musical com os fatores do movimento corporal e seus elementos técnicos. | Instalação Corporal |
| | Repertório Coreográfico |
| | Técnicas Contemporâneas de Dança I, II e III |

c) Quadro das Competências das Atividades Curriculares do Curso Técnico em Dança: Ênfase em Dança Clássica

| COMPETÊNCIAS | DISCIPLINAS |
|--|--|
| Compreender a origem da técnica da dança clássica, desenvolver os fundamentos da dança clássica. Assim como as especificidades das técnicas Masculina e Feminina, do mesmo modo da dança a dois. | Técnica de Dança Clássica I |
| | Técnica de Dança Clássica II |
| | Técnica de Dança Clássica III |
| | Técnica Feminina ou Técnica Masculina I |
| | Técnica Feminina ou Técnica Masculina II |
| | Pas de Deux |
| Conhecer de forma teórica e prática as manifestações populares e folclóricas brasileiras e europeias codificadas para a técnica clássica e, discernir os repertórios dos diferentes períodos de desenvolvimento e criação da dança clássica. | Ballet de Repertório |
| | Dança a Caráter |
| Compreender os processos de criação para um espetáculo de dança clássica. | Prática de Montagem I e II |

ANEXO III

CONTABILIDADE ACADÊMICA POR PERÍODO LETIVO

a) Quadro da Contabilidade Acadêmica do Curso Técnico em Dança: Ênfase em Intérprete-Criador

| ÊNFASE EM INTÉRPRETE-CRIADOR | | | | | |
|-------------------------------------|--|--------------------------------|----------------|-----------------|--------------|
| 1º SEMESTRE | | | | | |
| UNIDADE DE OFERTA | DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA SEMESTRAL | | | |
| | | TEÓRICA | PRÁTICA | EXTENSÃO | TOTAL |
| ICA | Percepção Corporal | 18 | 38 | 04 | 60 |
| ICA | Dança, Cultura e Diversidade | 18 | 38 | 04 | 60 |
| ICA | Trajectoria do Corpo | 28 | 28 | 04 | 60 |
| ICA | Música e Corporeidade | 18 | 38 | 04 | 60 |
| ICA | Elementos Básicos da Dança | 18 | 38 | 04 | 60 |
| | TOTAL | 100 | 180 | 20 | 300 |
| 2º SEMESTRE | | | | | |
| UNIDADE DE OFERTA | DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA SEMESTRAL | | | |
| | | TEÓRICA | PRÁTICA | EXTENSÃO | TOTAL |
| ICA | Técnicas Contemporânea de Dança I | 18 | 66 | 06 | 90 |
| ICA | Educação Somática | 23 | 47 | 05 | 75 |
| ICA | Interpretação na Dança | 18 | 38 | 04 | 60 |
| ICA | Prática de Montagem I | 18 | 94 | 08 | 120 |
| | TOTAL | 77 | 245 | 23 | 345 |
| 3º SEMESTRE | | | | | |
| UNIDADE DE OFERTA | DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA SEMESTRAL | | | |
| | | TEÓRICA | PRÁTICA | EXTENSÃO | TOTAL |
| ICA | Técnicas Contemporânea de Dança II | 18 | 66 | 06 | 90 |
| ICA | Instalação Corporal | 18 | 38 | 04 | 60 |
| ICA | Repertório Coreográfico | 14 | 28 | 03 | 45 |
| ICA | Processos Criativos em Dança | 18 | 38 | 04 | 60 |
| ICA | Pensamento na Dança | 18 | 38 | 04 | 60 |
| | TOTAL | 86 | 208 | 21 | 315 |
| 4º SEMESTRE | | | | | |
| UNIDADE DE OFERTA | DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA SEMESTRAL | | | |
| | | TEÓRICA | PRÁTICA | EXTENSÃO | TOTAL |
| ICA | Técnicas Contemporânea de Dança III | 18 | 66 | 06 | 90 |
| ICA | Improvisação na Dança | 18 | 38 | 04 | 60 |
| ICA | Elementos do Espetáculo | 23 | 19 | 03 | 45 |
| ICA | Prática de Montagem II | 18 | 94 | 08 | 120 |
| | TOTAL | 77 | 217 | 21 | 315 |
| | CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS | 340 | 850 | 85 | 1.275 |
| | CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES | | | | 60 |
| | CARGA HORÁRIA TOTAL DA ÊNFASE EM INTÉRPRETE-CRIADOR | | | | 1.335 |

b) Quadro da Contabilidade Acadêmica do Curso Técnico em Dança: Ênfase em Dança Clássica

| ÊNFASE EM DANÇA CLÁSSICA | | | | | |
|---------------------------------|--|--------------------------------|----------------|-----------------|--------------|
| 1º SEMESTRE | | | | | |
| UNIDADE DE OFERTA | DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA SEMESTRAL | | | |
| | | TEÓRICA | PRÁTICA | EXTENSÃO | TOTAL |
| ICA | Percepção Corporal | 18 | 38 | 04 | 60 |
| ICA | Dança, Cultura e Diversidade | 18 | 38 | 04 | 60 |
| ICA | Trajetória do Corpo | 28 | 28 | 04 | 60 |
| ICA | Música e Corporeidade | 18 | 38 | 04 | 60 |
| ICA | Elementos Básicos da Dança | 18 | 38 | 04 | 60 |
| | TOTAL | 100 | 180 | 20 | 300 |
| 2º SEMESTRE | | | | | |
| UNIDADE DE OFERTA | DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA SEMESTRAL | | | |
| | | TEÓRICA | PRÁTICA | EXTENSÃO | TOTAL |
| ICA | Técnica de Dança Clássica I | 28 | 84 | 08 | 120 |
| ICA | Técnica Feminina ou Técnica Masculina I | 18 | 38 | 04 | 60 |
| ICA | Prática de Montagem I | 28 | 84 | 08 | 120 |
| | TOTAL | 74 | 206 | 20 | 300 |
| 3º SEMESTRE | | | | | |
| UNIDADE DE OFERTA | DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA SEMESTRAL | | | |
| | | TEÓRICA | PRÁTICA | EXTENSÃO | TOTAL |
| ICA | Técnica de Dança Clássica II | 28 | 84 | 08 | 120 |
| ICA | Ballet de Repertório | 18 | 38 | 04 | 60 |
| ICA | Pas de Deux | 18 | 38 | 04 | 60 |
| ICA | Dança a Caráter | 18 | 38 | 04 | 60 |
| | TOTAL | 82 | 198 | 20 | 300 |
| 4º SEMESTRE | | | | | |
| UNIDADE DE OFERTA | DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA SEMESTRAL | | | |
| | | TEÓRICA | PRÁTICA | EXTENSÃO | TOTAL |
| ICA | Técnica de dança Clássica III | 28 | 84 | 08 | 120 |
| ICA | Técnica Feminina ou Técnica Masculina II | 18 | 38 | 04 | 60 |
| ICA | Prática de montagem II | 28 | 84 | 08 | 120 |
| | TOTAL | 74 | 206 | 20 | 300 |
| | CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS | 330 | 790 | 80 | 1.200 |
| | CARGA HORÁRIA ATIVIDADES COMPLEMENTARES | | | | 60 |
| | CARGA HORÁRIA TOTAL DA ÊNFASE EM DANÇA CLÁSSICA | | | | 1.260 |

ANEXO IV

**REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERCURSO FORMATIVO DO CURSO
TÉCNICO EM DANÇA:**

**a) Quadro da Representação Gráfica de Perfil de Formação do Curso Técnico
de Dança: Ênfase em Intérprete-Criador**

| 1º ANO MÓDULO I | | 2º ANO MÓDULO II | |
|--|------------|---------------------------------------|------------|
| Qualificação em Intérprete da Cena/Dança | | Qualificação em Criador da Cena/Dança | |
| 1º SEMESTRE | CH | 3º SEMESTRE | CH |
| Percepção Corporal | 60 | Técnicas Contemporânea de Dança II | 90 |
| Dança, Cultura e Diversidade | 60 | Instalação Corporal | 60 |
| Trajectoria do Corpo | 60 | Elementos do Espetáculo | 45 |
| Música e Corporeidade | 60 | Processos Criativos em Dança | 60 |
| Elementos Básicos da Dança | 60 | Pensamento na Dança | 60 |
| 2º SEMESTRE | CH | 4º SEMESTRE | CH |
| Técnicas Contemporânea de Dança I | 90 | Técnicas Contemporânea de Dança III | 90 |
| Educação Somática | 75 | Improvisação na Dança | 60 |
| Interpretação na Dança | 60 | Repertório Coreográfico | 45 |
| Prática de Montagem I | 120 | Prática de Montagem II | 120 |
| Atividades Complementares | 30 | Atividades Complementares | 30 |
| CARGA HORÁRIA | 675 | CARGA HORÁRIA | 660 |

**b) Quadro da Representação Gráfica de Perfil de Formação do Curso Técnico
de Dança: Ênfase em Dança Clássica**

| 1º ANO MÓDULO I | | 2º ANO MÓDULO II | |
|--|------------|--|------------|
| Qualificação do Bailarino em Técnica de Dança Clássica | | Qualificação em Bailados Clássicos | |
| 1º SEMESTRE | CH | 3º SEMESTRE | CH |
| Percepção Corporal | 60 | Técnica de Dança Clássica II | 120 |
| Dança, Cultura e Diversidade | 60 | Pas de Deux | 60 |
| Trajectoria do Corpo | 60 | Dança a Caráter | 60 |
| Música e Corporeidade | 60 | Ballet de Repertório | 60 |
| Elementos Básicos da Dança | 60 | | |
| 2º SEMESTRE | CH | 4º SEMESTRE | CH |
| Técnica de Dança Clássica I | 120 | Técnica de dança Clássica III | 120 |
| Técnica Feminina ou Técnica Masculina I | 60 | Técnica Feminina ou Técnica Masculina II | 60 |
| Prática de Montagem I | 120 | Prática de montagem II | 120 |
| Atividades Complementares | 30 | Atividades Complementares | 30 |
| CARGA HORÁRIA | 630 | CARGA HORÁRIA | 630 |

ANEXO V
RELAÇÃO CONCEITO-NOTA

| CONCEITO | NOTAS |
|--------------------|---------------|
| EXCELENTE | (9,0 - 10,00) |
| BOM | (7,0 - 8,9) |
| REG – Regular | (5,0 - 6,9) |
| INS – Insuficiente | (0 - 4,9) |

O aluno que não cumprir as atividades programadas será atribuído o conceito SA (Sem Avaliação). Quando o discente não obtiver a frequência mínima de 75% exigida pela legislação vigente registrar-se-á SF (Sem Frequência).